DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CATIGUÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020

www.catigua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 9
Portarias 12
Licitações e Contratos 14
Contratos 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Catiguá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catiguá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.catigua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312
Telefone: (17) 3564-9500
Site: www.catigua.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

Câmara Municipal de Catiguá
CNPJ 65.711.814/0001-80
Avenida Manoel Simeão Rodrigues, 320
Telefone: (17) 3564-1091
Site: www.camaracatigua.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catiguá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catigua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM 2021 - 2024

LEI COMPLEMENTAR N° 069/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

"Estabelece o piso salarial do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal para o exercício de 2023, e dá outras providências".

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Catiguá **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2023, às 19h00 e sessão extraordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2023, às 20h00 o Projeto de Lei Complementar nº 001/2023, de 24 de janeiro de 2023, conforme Autógrafo de Lei nº 004/2023, de 30 de janeiro de 2023, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Em observância ao disposto nos arts. 7º, n. IV e 39, §3º, da C.F. de 1988, c.c. o disposto na Medida Provisória nº 1.143/2022, de 12 de dezembro de 2022, o piso salarial dos servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal fica fixado em R$ 1.302,00 (mil e trezentos e dois reais), mensais.

Art. 2º O disposto no artigo anterior aplica-se aos proventos de aposentados e às pensões pagas pela Prefeitura Municipal, bem como a remuneração do Conselheiro Tutelar, conforme Lei nº 1.598/1992, de 28 de julho de 1992 e suas alterações, e ao Adicional de Insalubridade e Periculosidade, conforme a Lei nº 2.595/2018, de 21 de dezembro de 2018 e suas alterações.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo quanto aos seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 31 de janeiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria

Avenida José Zancaner, 312 - CEP. 15870-000 - FONES (17) 3564-9500 / 3564-1224
e-mail: prefeitura@catigua.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM 2021 - 2024

LEI Nº 2746/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, objetivando a execução de despesas com recursos vinculados do FUNDEB – Saldo Residual do Exercício de 2022".

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2023, o Projeto de Lei nº 003/2023, de 24 de janeiro de 2023, conforme Autógrafo de Lei nº 003/2023, de 30 de janeiro de 2023, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Catiguá, no valor de **R$ 75.017,85** (setenta e cinco mil, dezessete reais e oitenta e cinco centavos), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964, destinados a atender despesas com recursos do FUNDEB, com saldo residual do exercício de 2022.

Parágrafo único. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa dos Créditos Adicionais Especiais estão discriminadas abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO	F.R	FICHA	VALOR
02	**PODER EXECUTIVO**			
02.07	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**			
02.07.02	**FUNDEB**			
12.365.0006.2029	**FUNDEB REMUN. MAGISTÉRIO INF. PRÉ-ESCOLA – 70%**			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	92	CRIAR	R$ 12.469,83
02	**PODER EXECUTIVO**			
02.07	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**			
02.07.02	**FUNDEB**			
12.365.0006.2029	**FUNDEB REMUN. MAGISTÉRIO INF. PRÉ-ESCOLA – 70%**			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	92	CRIAR	R$ 62.548,02

TOTAL.....R$ 75.017,85

Art. 2º O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Executivo e será atendido com um dos recursos de que trata o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40
CATIGUÁ UMA CIDADE PARA TODOS ADM 2021 - 2024

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º. desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º. desta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 31 de janeiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM 2021 - 2024

LEI Nº 2747/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, na forma que específica".

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2023, o Projeto de Lei nº 001/2023, de 23 de janeiro de 2023, conforme Autógrafo de Lei nº 001/2023, de 30 de janeiro de 2023, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Catiguá, no valor de **R$ 620.000,00** (seiscentos e vinte mil reais), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964, destinados à inclusão de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa dos Créditos Adicionais Especiais estão discriminadas abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO	F.R	FICHA	VALOR
02	**PODER EXECUTIVO**			
02.04	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS**			
02.04.01	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS**			
15.452.0003.1002	**EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	CRIAR	R$ 620.000,00

Termo de Convênio nº 103766/2022
Termo de Convênio – Demanda nº 054867 – SH-PRC-2022-00113-DM
TOTAL.....R$ 620.000,00

Art. 2º O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Executivo e será atendido com um dos recursos de que trata o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º. desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º. desta Lei.

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 31 de janeiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40
CATIGUÁ UMA CIDADE PARA TODOS ADM 2021 - 2024

LEI Nº 2748/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, na forma que específica".

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2023, o Projeto de Lei nº 002/2023, de 23 de janeiro de 2023, conforme Autógrafo de Lei nº 002/2023, de 30 de janeiro de 2023, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Catiguá, no valor de **R$ 185.000,00** (cento e oitenta e cinco mil reais), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964, destinados à inclusão de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa dos Créditos Adicionais especiais estão discriminadas abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO	F.R	FICHA	VALOR
02	**PODER EXECUTIVO**			
02.04	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS**			
02.04.01	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS**			
15.452.0003.1018	**OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA**			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	CRIAR	R$ 185.000,00

Termo de Convênio nº 103870/2022
TOTAL.....R$ 185.000,00

Art. 2º O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Executivo e será atendido com um dos recursos de que trata o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º. desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º. desta Lei.

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM 2021 - 2024

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 31 de janeiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM 2021 - 2024

DECRETO Nº 007/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

"FIXA O PISO SALARIAL DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá e Lei Complementar Municipal nº 066/2022, de 25 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 066/2022, de 25 de julho de 2022;

CONSIDERANDO às determinações da Emenda Constitucional de nº 120, de 05/05/2022;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto na Medida Provisória nº 1.143/2022, de 12 de dezembro de 2022, que fixou o salário mínimo em R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais);

DECRETA:

Art. 1º O Piso Salarial dos Agentes de Combate a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde para o exercício de 2023, fica fixado em R$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais) mensais.

Parágrafo único. O valor previsto no caput é proveniente da Emenda Constitucional de nº 120, de 05 de maio de 2022, de eficácia plena e de aplicação obrigatória.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo quanto aos seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 31 de janeiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

Avenida José Zancaner, 312 - CEP. 15870-000 - FONES (17) 3564-9500 / 3564-1224
e-mail: prefeitura@catigua.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM 2021 - 2024

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM 2021 - 2024

DECRETO Nº 008/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, autorizado pela Lei Municipal nº 2746/2023, de 31 de janeiro de 2023".

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na autorização contida na Lei nº 2746/2023, de 31 de janeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, crédito adicional especial no valor de **R$ 75.017,85** (setenta e cinco mil, dezessete reais e oitenta e cinco centavos), destinados à inclusão de dotações orçamentárias, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor	
02.07	02-12.365.0006.2029-3.1.90.13 – Ficha nº 364	**R$**	**12.469,83**
02.07	02-12.365.0006.2029-3.1.90.11 – Ficha nº 365	**R$**	**62.548,02**
Total do Crédito		**R$**	**75.017,85**

Art. 2° Os recursos para a abertura do crédito adicional especial serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme dispõe o inciso II do § 1° do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 31 de janeiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM: 2021 - 2024

RELAÇÃO DE PORTARIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023

Número	Descrição	Data		
001	Nomeia o Sr. Claudio Duarte Peixoto Amaral, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Engenheiro Civil do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catiguá	02	01	23
002	Nomeia a Sra. Roseclea Alves Molina da Silva, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Executor de Serviços Gerais do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catiguá	02	01	23
003	Nomeia o Sr. Leonardo Cristian Carbone do Prado, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Pedreiro do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catiguá	02	01	23
004	Concede férias à funcionária Marli Gomes Vicente	04	01	23
005	Concede Licença Prêmio em pecúnia à funcionária Neide Alves de Oliveira Arcenis	04	01	23
006	Designa Comissão Municipal de Licitação para o exercício de 2023	05	01	23
007	Concede férias à funcionária Ligia Maria Flora Ferreira	06	01	23
008	Concede Licença Prêmio em Pecúnia à funcionária Vivian Araujo de Oliveira Xavier	06	01	23
009	Concede férias à funcionária Adinoely Carvalli Almagro	06	01	23
010	Concede Licença Prêmio em Pecúnia à funcionária Luana de Oliveira Alves da Costa	06	01	23
011	Concede férias ao funcionário Marcos Antonio Casoni	06	01	23
012	Concede férias em pecúnia ao funcionário Cleber Adriano Ardente dos Santos	06	01	23
013	Dispõe sobre a aplicação das penas disciplinares em face do servidor público Senhor Rafael Luis da Silva, lotado no cargo de Motorista, nos termos do art. 241 e seguintes da Lei nº 989, de 20 de novembro de 1981	09	01	23
014	Exonera a pedido a Sra. Lucia Helena Monzani Vivaldini, do cargo efetivo de Professor PEB II – Educação Física	11	01	23
015	Concede férias à funcionária Angela Maria França Verza	16	01	23
016	Nomeia os Membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Catiguá - COMDEC	18	01	23
017	Concede férias à funcionária Flavia Baldini de Mattos Vaccari	26	01	23
018	Designa a servidora Neide Alves de Oliveira Arcenis, para prestar serviços junto ao Destacamento da Polícia Militar de Catiguá	26	01	23
019	Institui a Comissão para acompanhamento das atividades do Convênio do Projeto Estadual do Leite “VIVALEITE”, e dá outras providências	27	01	23
020	Designa a servidora Inácia Perpétua Nicoleti, para prestar serviços junto a Casa Lar no Município de Tabapuã	27	01	23
021	Nomeia o Sr. Cleonir José Trazzi, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Pedreiro do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catiguá	30	01	23
022	Concede férias à funcionária Flávia Ramires	31	01	23
023	Concede licença prêmio à funcionária Flávia Ramires	31	01	23
024	Concede férias à funcionária Nanci de Fátima Vallejo Giron	31	01	23

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM. 2021 - 2024

025	Dispõe sobre a revogação da Portaria Nº 028/2022, reintegrando ao cargo a servidora Jéssica Gomes Blatfischer	**31**	**01**	**23**

Prefeitura Municipal de Catiguá, 01 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria

Licitações e Contratos

Contratos

MUNICÍPIO DE CATIGUÁ - SP
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 002/2023; Respaldo legal: Processo Administrativo nº 087/2022 – Tomada de Preços nº 007/2022; Contratante: Município de Catiguá - SP – CNPJ nº 45.124.344/0001-40; Contratada: Copelma Construção e Pavimentação Ltda. - EPP – CNPJ nº 67.037.911/0001-64; Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de Pavimentação Asfáltica tipo CBUQ e Sinalização Viária em vias públicas (Rua Francisco Paschoal, Rua João Gonçalves e Rua Miguel Chaim) do Município de Catiguá - SP, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 918085/2021/MDR/CAIXA, celebrado junto a União Federal, por intermédio do Ministério de Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos; Vigência: 12 (doze) meses; Valor total: R$ 391.168,46; A classificação dos recursos orçamentários será conforme descrita na “Cláusula Quinta” do presente termo; Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, 30 de janeiro de 2023. CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....